

DECRETO N.º 123/VIII

**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA VILA DE ALDEIA DO CARVALHO,
NO CONCELHO DA COVILHÃ, PARA VILA DO CARVALHO**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo único

A Vila de Aldeia de Carvalho, no Concelho da Covilhã, passa a denominar-se por Vila do Carvalho.

Aprovado em 19 de Abril de 2001

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)